



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Coordenadoria de Frotas, Combustível e Lubrificantes

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 - PMC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 - PMC CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA E PELA EMPRESA M. R. DA SILVA CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ nº 15.741.747/0001-78, QUE TEM POR OBJETO ACRESCIMO EM 25% NO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS, PREVISTO NO CONTRATO Nº 046/2021 - PMC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLARES, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na 16 de novembro, S/Nº - CENTRO - COLARES - PA, CEP: 68.785-000, representado legalmente pela Sra. Maria Lucimar Barata, portador do RG nº 2384381, PC/PA e do CPF nº 103.853.552-20, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: M R DA SILVA CARDOSO, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 15.741.747/0001-78 com sede na Tv. São Domingos, nº 10, Jangolândia, Colares-Pará, Cep: 68.785-040, neste ato representado pelo Sr. Mário Rubens da Silva Cardoso, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00097775820 DETRAN/PA e do CPF nº 221.917.202-34 doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 046/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a ACRÉSCIMO de 25 % (da quantidade do contrato firmado entre as partes em 10/02/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

2. Relação dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum.	LT	42.000	10.500	R\$ 6,93	R\$ 72.765,00
2	Diesel S10	LT	71.000	17.750	R\$ 5,83	R\$ 103.482,50

Mário

Barata



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Coordenadoria de Frotas, Combustível e Lubrificantes

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO

2. O valor total do acréscimo será de R\$ 176.247,50 (Cento e Setenta e Cinquenta Centavos).

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde aos valores dos itens do contrato vigente com acréscimo de 25%;

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 13/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal e encontra amparo legal no artigo 65, alínea b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. A despesa deste termo aditivo será, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

Funcional programática: 04 122 0005 2.004 - Manut. do Gabinete da Prefeita.

Funcional programática: 04 122 0005 2.006 - Manut. do Gabinete do Vice-Prefeito

Funcional programática: 04 122 0005 2.007 - Manut. da Residência da Prefeita.

Funcional programática: 04 092 0003 2.013 - Manut. das Atividades da Procuradoria Geral do Município.

Funcional programática: 04 124 0005 2.014 - Manut. das Ativ. da Unid. de Controle Interno

Funcional programática: 04 122 0005 2.026 - Manut. da Sec. M. de Suprimentos e Licitação

Funcional programática: 04 122 0005 2.015 - Manut. da Sec. M. de Planejamento

Funcional programática: 04 122 0005 2.016 - Manut. da Sec. M. de Administração

Funcional programática: 04 121 0005 2.024 - Manut. da Sec. M. de Finanças

Funcional programática: 13 122 0013 2.202 - Manut. da Sec. M. de Cultura, Desporto e Turismo

Funcional programática: 15 122 0005 2.211 - Manut. da Sec. M. de Obras e Urbanismo

Funcional programática: 15 452 0017 2.213 - Manut. da Limpeza Pública

Funcional programática: 25 751 0025 2.214 - Manut. da Iluminação Pública

Funcional programática: 20 122 0020 2.230 - Manut. da Sec. M. de Agric., Pesca e Abastecimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois

Maio



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Coordenadoria de Frotas, Combustível e Lubrificantes

de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Colares/PA, em 13 de janeiro de 2022.

Maria Lucimar Barata
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA.
CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90.
Sra. Maria Lucimar Barata
Prefeita.

Mário Rubens S. Cardoso
M R DA SILVA CARDOSO
CNPJ nº 15.741.747/0001-78
Mário Rubens da Silva Cardoso
Responsável Legal.

Mário